



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003567/21
Senha: AC7C0CC

AL-P-(SGM) Nº 393/2021

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Henrique Pires**, também encaminhado em mídia eletrônica, que:

“Dá denominação de Deputado Ciro Nogueira Lima ao Contorno rodoviário, no trecho: Entroncamento Rodovia BR-222 (Esperantina) / Entroncamento Rodovia PI-110 / Entroncamento Rodovia BR-222 (Piripiri), localizado no município de Batalha - PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

RECEBI em, 24/08/2021 às ____ h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2021

Dá denominação de "Deputado Ciro Nogueira Lima" ao Contorno Rodoviário, no trecho: Entroncamento Rodovia BR-222 (Esperantina)/Entroncamento Rodovia PI-110/Entroncamento Rodovia BR-222 (Piripiri), localizado no município de Batalha-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Deputado Ciro Nogueira Lima" o Contorno Rodoviário localizado no município de Batalha, no trecho: Entroncamento Rodovia BR-222 (Esperantina)/Entroncamento Rodovia PI-110/Entroncamento Rodovia BR-222 (Piripiri).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

